



**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Divisão de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Divisão de Saúde	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gabriella.melo@marinha.mil.br">gabriella.melo@marinha.mil.br</a> <a href="mailto:evandro.aires@marinha.mil.br">evandro.aires@marinha.mil.br</a>	<b>Telefone:</b> 2189-7314

<b>1. Descrição sucinta do objeto da contratação.</b>
Recarga de oxigênio medicinal, totalizando o volume de 176 (cento e setenta e seis) litros, destinados ao abastecimento de cilindros pertencentes à Divisão de Saúde da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti.
<b>2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
A necessidade de recarga dos cilindros de oxigênio da Saúde da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, justifica-se pela necessidade de garantir atendimento imediato em emergências médicas. O oxigênio é essencial para tratar problemas respiratórios, traumas e estabilizar pacientes; os cilindros esvaziam com o uso, por isso devem ser reabastecidos continuamente para manter a prontidão e a segurança.  Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas para o atendimento oportuno e eficiente, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional e do bem-estar dos militares do CNCM.
<b>3. Quantidade de material a ser adquirida.</b>
Conforme Termo de Referência.
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais</b>
A partir de junho de 2026.
<b>5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Camila Arão del Aguila Silva  
Capitão-Tenente (CD)  
Encarregada da Seção de Odontologia

**DA AUTORIZAÇÃO:**

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesa